

1ª SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CRACHÁS

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Pregoeiro juntamente com a Comissão de Apoio afeto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com base no item 8.1.7 do Edital conforme abaixo destacado:

"8.1.7 AMOSTRAS: As empresas vencedoras poderão optar por apresentar amostras dos itens exigidos em seu descritivo no pregão ou em até 2 (dois) dias úteis após comunicado do setor de compras e licitações no local indicado, apresentando os itens devidamente embalados em seus invólucros originais e na quantidade especificada, onde a empresa não o fazendo será automaticamente desclassificada e consequentemente convocada o detentor do 2º melhor preço. As amostras serão analisadas por membros de apoio para a devida adjudicação ou desclassificação da empresa vencedora. Para as empresas vencedoras que cotaram as marcas e modelos sugeridas será adjudicada no ato do fechamento do certame, fica facultado a apresentação de amostras para os itens onde há a sugestão de marca (marca está já homologada e que houve aprovação dos membros de apoio com base em consumo, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores), ou seja, se a empresa optar em cotar a marca e modelo sugerida não necessitará a apresentação da amostra. (NÃO SERÁ NECESSÁRIO HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA NO CORDÃO E CRACHÁ NESTA AMOSTRA).

8.1.7.1 Conforme item 8.1.7 poderá ser exigida a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital.

8.1.7.2 Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra com base nos seguintes critérios:

I - A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

II - O prazo de envio da amostra pelo licitante será de **ATÉ 02 DIAS ÚTEIS**, considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Pregoeiro (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail, em caso de reprovação do primeiro colocado). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

III - Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

IV - O Setor Técnico elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

V - Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente renunciando ao produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

VI - Será desclassificado o licitante que:

a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;

b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

VII - Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação."

Solicita-se a empresa vencedora no certame providenciem amostras sendo 1 (um) unitário dos itens que compõem os lotes conforme abaixo:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA:

- Lote 01: CRACHA DE PVC PARA SERVIDORES crachá em pvc personalizado em alta qualidade com nome da prefeitura, timbre, nome do funcionário, foto, cpf, escritos na frente, no verso deve conter escritos sobre perca do crachá e telefone da secretaria de recursos humanos tamanho aproximado 5,5 cm x 8,5 cm e espessura mínima de 1 mm, cordão de poliéster acetinado personalizado tamanho de 2 cm x 85 cm com impressão digital e logo da prefeitura, acabamento com chapinha de metal e argola e porta crachá retrátil roller clip plástico personalizado, cor verde com sistema extensor em nylon com presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão de alumínio tamanho de 4,3 cm x 3,1cm. da marca Amazonas.

Informamos que receberemos as amostras no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na Gerência de Compras e Licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG até as **17:00 horas do dia 01/06/2023**.

As amostras postadas pelo correio **até o dia 01/06/2023** deverão ter seus códigos de rastreamento encaminhados para o email compraspme@extrema.mg.gov.br.

Nada mais havendo, encerra-se esta ata, devidamente assinada, depois de lida e achada conforme, pelo pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 4.276 de 07 de julho de 2022 abaixo informado:

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 3.087 de 04 de Janeiro de 2017.